



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Educação*

**NORMAS ADICIONAIS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA AS VAGAS CONTRATADAS PELA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – 2018**

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS E DETENTORES DE FUNÇÃO DO GRUPO MAG DA SEDUC NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF.

O Secretário da Educação do Ceará - SEDUC, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos seus servidores da Educação, RESOLVE:

1. Contratar com a Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação-CAED, 35 (trinta e cinco) vagas para professores efetivos e detentores de função do Grupo MAG da SEDUC/CREDE/SEDUC participarem do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

2. Para concorrer às 35 (trinta e cinco) vagas disponibilizadas pela SEDUC, os professores efetivos e detentores de funções do grupo MAG da SEDUC deverão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2018 da UFJF de acordo com as exigências definidas no Edital do Programa.

3. Poderão concorrer às vagas contratadas pela SEDUC/Ceará os professores efetivos e detentores de funções do Grupo MAG que atenderem aos seguintes requisitos:

a) estar em efetivo exercício nas escolas estaduais, nas unidades da SEDUC/SEDE, Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDE ou Superintendência das Escolas de Fortaleza – SEFOR, Centro de Educação a Distância-CED;

b) estar em exercício nas entidades sindicais que representam os profissionais do Grupo MAG da Educação Básica.

4. Não poderão concorrer às vagas contratadas pela SEDUC professores efetivos e detentores de função do Grupo MAG:

a) que possuam titulação de mestrado e/ou doutorado;

b) que estão cursando mestrado ou doutorado público reconhecido pela CAPES, com ou sem financiamento da SEDUC;

c) que se desligaram ou foram desligados do Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública em turmas anteriores.

c) que implementem tempo para aposentadoria em período inferior ao dobro do tempo do curso no período da seleção 2018.

5. Pelo descumprimento das normas que regulamentam as vagas contratadas pela SEDUC, o candidato responderá pelo ressarcimento ao erário estadual do valor correspondente ao financiamento do curso, corrigido monetariamente, nos casos de:

a) desistência após início do curso;

b) exoneração a pedido, do cargo ou função, durante o período do curso ou após o seu término sem cumprir a contraprestação de permanência no cargo;

c) desligamento do curso em razão da incidência de pelo menos uma das hipóteses previstas no Regimento do Programa;

d) aposentadoria durante o curso ou antes do término do período da contraprestação do serviço;

- e) afastamento para estudos ou suspensão de vínculo durante o curso ou antes do término do período da contraprestação de serviço;
- f) não obtenção do título;
- g) afastamento do cargo em efetivo exercício após a conclusão do curso inferior ao prazo mínimo equivalente ao dobro do período do curso.

6. A UFJF/CAED enviará, após o processamento dos resultados das provas objetivas, lista nominal para a devida validação, pela SEDUC/CE, do vínculo funcional e atendimento aos requisitos expressos nesta norma.

7. O candidato classificado e aprovado em uma das 35 vagas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública/2018, Curso de Mestrado Profissional da UFJF assinará Termo de Responsabilidade, perante a SEDUC CE, declarando:

- a) não possuir titulação de mestrado e/ou doutorado;
- b) não estar cursando mestrado ou doutorado gratuito e reconhecido pela CAPES;
- c) compromisso de cumprimento total do curso;
- d) compromisso de desempenho satisfatório no curso com a apresentação do trabalho de conclusão final;
- e) disponibilidade para ser multiplicador na rede pública de educação dos conteúdos curriculares trabalhados no curso;
- f) ciência de que não serão concedidos afastamentos para estudos, ou interesse particular, ou suspensão de vínculo durante o curso ou após o término do curso por igual período;
- g) ciência quanto à responsabilidade pelo ônus da impressão e encadernação da versão final da dissertação.

7.1. Nas situações de omissão e/ou prestação de informações falsas, serão aplicados os procedimentos regulamentados pelas legislações pertinentes.

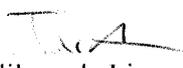
8. O Presente Mestrado Profissional será cursado sem afastamento/licença do cursista de suas atividades funcionais.

9. Todas as informações sobre a inscrição e demais regulamentações referentes ao Processo Seletivo do PPGP/UFJF estão disponíveis no Edital e nessas Normas Adicionais.

10. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, nos momentos presenciais do curso e da defesa da dissertação, serão custeadas pela SEDUC.

**OBS: No ato da inscrição para o processo seletivo, o candidato deve indicar que concorre às vagas contratadas pela SEDUC-CE, assinalando a instituição à qual está vinculado uma vez que será publicado um único Edital para os Estados que firmaram contrato com a UFJF/CAED.**

Fortaleza-Ce, 22 março de 2018

  
Antonio Idilvan de Lima Alencar  
Secretário da Educação